



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

COMUNICADO

Solicitado por: NIT

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 284/2022

Data: 10/05/2022

Assunto: **Nova Resolução Chips de Alunos – Resolução SEDUC 34, de 09-05-2022**

Prezado(as) Diretores(as),

Conforme a Resolução SEDUC 34, de 09-05-2022, segue:

O cartão SIM será entregue para os alunos que preencham os seguintes requisitos cumulativamente:

- ✓ Estar regularmente matriculado para o ano letivo de 2022, de escolas regulares e escolas do Programa Ensino Integral nos períodos diurno e noturno e observada a ordem de priorização nos termos do parágrafo único do artigo 3º desta Resolução, incluídas as categorias:
 - alunos de Quilombos;
 - alunos de EEI – Indígena;
 - alunos de Área de Assentamento;



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

- alunos da Educação de Jovens e Adultos
- Inseridos, preferencialmente, em unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

A situação de pobreza e de extrema pobreza estará em acordo com o CadÚnico (Cadastro Único de alunos matriculados na Secretaria Escolar Digital).

A entrega do cartão SIM com plano mensal de dados móveis, cuja franquia mínima é de 3 gigabytes mensais, será efetivada com a retirada pelo aluno diretamente na unidade escolar.

Caso o aluno seja menor de 18 anos, a retirada poderá ser realizada pelo próprio aluno desde que apresente o Termo de Responsabilidade firmado por seu responsável.

- ✓ A ordem de priorização de que trata esta Resolução deverá observar a seguinte estrutura:
 - Alunos matriculados no Ensino Médio ou Ensino Fundamental Anos Finais;
 - Alunos matriculados no Novo Ensino Médio com expansão de carga horária na modalidade Centro de Mídias de São Paulo ou na modalidade Presencial e Centro de Mídias de São Paulo;
 - Alunos matriculados no 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Os alunos que manifestarem interesse em receber o cartão SIM deverão obrigatoriamente:

Manifestar interesse presencialmente na unidade escolar;

Apresentar o Termo de Responsabilidade no ato da retirada na unidade escolar.



Caso o aluno seja menor de 18 anos, o documento de que trata o inciso II deste artigo deverá ser subscrito pelo respectivo responsável nos termos desta Resolução.

Os alunos que manifestarem interesse em receber o cartão SIM deverão obrigatoriamente:

Manter frequência escolar acima de 75%.

[Para conhecer a resolução SEDUC 34/2022 na íntegra clique aqui!](#)

[Termo de Responsabilidade](#)

[Manual de vinculação do Chip ao Estudante](#)

[Vídeo Explicativo do Marcos Barros Lima – Coordenador da CITEM](#)

Responsável:

Clayton Aparecido dos Santos
Diretor Técnico I - NIT

De acordo:

Nara Macluf Grisotto Costa
Diretor Técnico II - CIE

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br